

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE**  
**DA ILEVA MARKETING DE INCENTIVO PROMOÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA**  
**(ILEVA MARKETING)**  
**CNPJ 07.736.501/0001-80**

O objetivo deste documento é esclarecer o conceito de Programa de Integridade, em consonância com a Lei nº 12.846/2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 8.420/2015, de 18 de março de 2015. Apresentam-se também diretrizes que possam auxiliar a **ILEVA MARKETING** a construir e aperfeiçoar políticas e instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, tais como suborno de agentes públicos nacionais ou estrangeiros, fraude em processos licitatórios ou embarço às atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

O Decreto nº 8.420/2015 definiu no seu art. 41 o que é Programa de Integridade:  
*“Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.”*

Diante do conceito acima, verifica-se que o Programa de Integridade tem como foco medidas anticorrupção adotadas pela empresa, especialmente aquelas que visem à prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira previstos na Lei nº 12.846/2013.

A **ILEVA MARKETING**, embasada em seus princípios éticos e em consonância com a Legislação acima mencionada, endossa os cinco principais pilares do Programa de Integridade:

**1º: Comprometimento e apoio da alta direção**

O apoio da alta direção da empresa é condição indispensável e permanente para o fomento a uma cultura ética e de respeito às leis e para a aplicação efetiva do Programa de Integridade.

Dessa forma a **ILEVA MARKETING**, através de seu Presidente e da sua Diretoria Geral, disponibiliza canais diretos para comunicação de não conformidades e de apoio ao seu Programa de Integridade.

**2º: Instância responsável pelo Programa de Integridade**

Todos os colaboradores da **ILEVA MARKETING**, ocupantes de cargos de Gestão, são dotados de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento do Programa de Integridade, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório da empresa.

**3º: Análise de perfil e riscos**

A estrutura organizacional da **ILEVA MARKETING**, é constituída de forma a atuar dentro da maior transparência possível em cada uma de suas áreas de atuação. Esse nível de transparência é estendido aos seus principais parceiros de negócio, seu nível de interação com o setor público – nacional ou estrangeiro – que possibilitam avaliar os riscos para o cometimento dos atos lesivos descritos na Lei nº 12.846/2013.

#### **4º: Estruturação das regras e instrumentos**

A *ILEVA MARKETING*, em sua área de Governança Corporativa, mantém atualizados:

- a. código de ética, de conduta e as regras;
- b. políticas e procedimentos de prevenção de irregularidades;
- c. canal de reportes de irregularidades;
- d. canais de denúncia com mecanismos de proteção ao denunciante;
- e. medidas disciplinares para casos de violação;
- f. medidas de remediação e correção;
- g. plano de comunicação e treinamento com estratégias específicas para os diversos públicos da empresa.

#### **5º: Estratégias de monitoramento contínuo**

A *ILEVA MARKETING*, através de Consultorias e Auditorias regulares atua em procedimentos de verificação da aplicabilidade do Programa de Integridade ao modo de operação da empresa criando, sempre que necessário, mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área possam realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização. Garantindo assim que o Programa de Integridade seja parte da rotina da empresa e que atue de maneira integrada com todas as áreas correlacionadas, tais como recursos humanos, departamento jurídico, auditoria interna e departamento contábil-financeiro.

### **Políticas e Regras voltadas ao fiel cumprimento do Programa de Integridade da *ILEVA MARKETING*, embasadas em seus cinco principais pilares**

#### **1º: Comprometimento e apoio da alta direção**

Os abaixo qualificados e que também subscrevem o presente Programa de Integridade, em consonância com os seus princípios Éticos e de Respeito às Leis nacionais e Internacionais que pautam suas condutas, nas relações comerciais e concorrenciais,

adotam e se obrigam às regras aqui publicadas, bem como as impõem a seus funcionários, colaboradores, fornecedores e clientes.

- a) **Luiz Reinaldo Barcheta Vampre**, brasileiro, solteiro, empresário, **Presidente Proprietário**;  
e-mail: [vampre@ilevamkt.com.br](mailto:vampre@ilevamkt.com.br)
- b) **José Rodrigues Neto**, brasileiro, solteiro, publicitário, **Diretor Geral**;  
e-mail: [neto@ilevamkt.com.br](mailto:neto@ilevamkt.com.br)
- c) **Priscila da Costa Mello**, brasileira, divorciada, publicitária, **Diretora Operacional**;  
e-mail: [priscila.mello@ilevamkt.com.br](mailto:priscila.mello@ilevamkt.com.br)

## 2º: Instância responsável pelo Programa de Integridade

As responsabilidades e obrigações ao fiel cumprimento do presente Programa de Integridade competem ao Departamento Financeiro e Contábil da **ILEVA MARKETING**, representados por seus gestores:

- a) **Celso Bontempo**, brasileiro, casado, contador e advogado, **Contador Responsável**;  
e-mail: [celso@bontempoconsultoria.com.br](mailto:celso@bontempoconsultoria.com.br)
- d) **Reinaldo Buozo**, brasileiro, divorciado, advogado, **Diretor de Controladoria**;  
e-mail: [reinaldo@ilevamkt.com.br](mailto:reinaldo@ilevamkt.com.br)

## 3º: Análise de perfil e riscos

A **ILEVA MARKETING**, como empresa atuante e com destaque e expertise em seu seguimento de atuação, busca, através de seu Departamento de Prospecção, participar de Concorrências para os mais diversos Órgãos Públicos, que contratam serviços dos quais ela é especialista, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

3.1 Na participação dessas concorrências, como pré requisitos obrigatórios estão:

- a) Análise do Edital;
- b) Análise e Interpretação das Leis que regulamentam o tipo de concorrência;
- c) Verificação se o Edital atende a todos os requisitos legais;
- d) Objeto da Contratação
- e) Prazos e Valores;
- f) Princípio da Publicidade;

3.2 A participação em sessões públicas e com as Comissões de Licitação, obrigatoriamente deverão ter a participação de dois representantes da **ILEVA MARKETING**, sendo, preferencialmente, com um que faça parte da Instância responsável pelo Programa de Integridade;

3.3 As propostas de preços deverão, obrigatoriamente, estar em consonância com valores praticados no mercado;

3.4 Não se utilizar de qualquer tipo de influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens comerciais, pessoais e funcionais;

3.5 Não adotar ou aceitar qualquer fato ou ato que venha em detrimento ao Código de Ética e princípios adotados pela **ILEVA MARKETING**.

3.6 avaliar os riscos para o cometimento dos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anti Corrupção).

#### **4º: Estruturação das regras e instrumentos**

- a. Código de Ética;
- b. Políticas Internas (RH, TI, etc...)
- c. Políticas Externas (Fornecedores e Órgãos Governamentais)
- d. Consultoria Externa
- e. Auditoria Externa
- f. Treinamentos
- g. Medidas disciplinares
- h. Canal de Denúncias

#### **5º: Estratégias de monitoramento contínuo**

Auditorias Semestrais envolvendo as áreas de:

- a. recursos humanos,
- b. departamento jurídico,
- c. departamento financeiro
- d. departamento contábil-fiscal.